



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI	3

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 153/CGGP, de 30 de junho de 2020

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio por Assiduidade no mês de Julho de 2020, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO
CÉZAR AUGUSTO STEIN	0444967	-	CR-PASSO FUNDO	20/07/2020 a 18/08/2020
MARLI ALVES DE MOURA	0443217	-	SEDIV/COGEDI/CGGE	03/07/2020 a 01/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA DA SILVA SOUSA
Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 163/CORREG, de 29 de junho de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.000920/2019-51, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 209/CORREG/FUNAI, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Substituir as servidoras CLEIDE BRAZ BEZERRA ROCHA DE ALBUQUERQUE, Professor de 1º Grau, lotada na CR – Ji-Paraná e MARIA DE FÁTIMA ROSA VILARINHO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 6446623, lotada na CR Ribeirão Cascalheira, pelos servidores ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MG/ES, e VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula SIAPE nº 447132, Assistente Administrativo, lotada nesta Corregedoria.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a)Substituto(a)

PORTARIA Nº 165/CORREG, de 29 de junho de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.089594/2012-46, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 211/CORREG/FUNAI, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;



Brasília, 1º de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 123 - p. 2

Art. 2º - Substituir as servidoras CLEIDE BRAZ BEZERRA ROCHA DE ALBUQUERQUE, Professor de 1º Grau, lotada na CR – Ji-Paraná e MARIA DE FÁTIMA ROSA VILARINHO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 6446623, lotada na CR Ribeirão Cascalheira, pelos servidores ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MG/ES, e VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula SIAPE nº 447132, Assistente Administrativo, lotada nesta Corregedoria;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a)Substituto(a)

PORTARIA Nº 166/CORREG, de 29 de junho de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.004986/2019-10, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 216/CORREG/FUNAI, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 124, de 22 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Substituir as servidoras CLEIDE BRAZ BEZERRA ROCHA DE ALBUQUERQUE, Professor de 1º Grau, lotada na CR – Ji-Paraná e MARIA DE FÁTIMA ROSA VILARINHO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 6446623, lotada na CR Ribeirão Cascalheira, pelos servidores ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MG/ES, e VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula SIAPE nº 447132, Assistente Administrativo, lotada nesta Corregedoria;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a)Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 95/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620005188/2020-49

Interessado: Coordenação Regional Nordeste II

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2258458, para determinar a imediata instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a verificação dos fatos mencionados na denúncia.

Brasília - DF, 29 de junho de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a)Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 96/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.014765/2018-79

Interessado: Funai

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2231645, para determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os indícios de irregularidades administrativas disciplinares.

Brasília - DF, 29 de junho de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a)Substituto(a)



Brasília, 1º de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 123 - p. 3

COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI

PORTARIA Nº 02/CR-VJ/FUNAI, de 29 de junho de 2020

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA CR VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 estatuto, aprovado pelo decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 08744.000079/2020-39, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula nº 3053939, CPF nº 323.302.858.09, como gestor de contrato titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 165/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e a empresa JOSE ADALZIZO SILVA PIRES, CNPJ nº 05.672.974/0001-35 e ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97 como substituto; .

Art 2º Designar o servidores ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97, como fiscal Requisitante titular, para acompanhar a execução do referido contrato e RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula nº 3053939, CPF nº 323.302.858.09 como substituto;

Art 3º Designar o servidores MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 4313930, CPF nº 624.363.682-87, como fiscal Técnico titular, para acompanhar a execução do referido contrato e ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA, matrícula nº 1835947, CPF nº 215.011.732-00 como substituto;

Art 4º Designar o servidores ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA, matrícula nº 1835947, CPF nº 215.011.732-00, como fiscal administrativo titular, para acompanhar a execução do referido contrato e MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 4313930, CPF nº 624.363.682-87 como substituto.

Art 5º O Gestor e os Fiscais titulares têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO

Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 03/CR-VJ/FUNAI, de 29 de junho de 2020

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA CR VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 estatuto, aprovado pelo decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 08744.000079/2020-39, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula nº 3053939, CPF nº 323.302.858.09, como gestor de contrato titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 166/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e a empresa JOSE AMAURI DA SILVA LIMA, CNPJ nº 34.545.863/000166 e ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97 como substituto; .

Art 2º Designar o servidores ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97, como fiscal Requisitante titular, para acompanhar a execução do referido contrato e RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula nº 3053939, CPF nº 323.302.858.09 como substituto;

Art 3º Designar o servidores MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 4313930, CPF nº 624.363.682-87, como fiscal Técnico titular, para acompanhar a execução do referido contrato e ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA, matrícula nº 1835947, CPF nº 215.011.732-00 como substituto;

Art 4º Designar o servidores ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA, matrícula nº 1835947, CPF nº 215.011.732-00, como fiscal administrativo titular, para acompanhar a execução do referido contrato e MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 4313930, CPF nº 624.363.682-87 como substituto.

Art 5º O Gestor e os Fiscais titulares têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO

Coordenadora Regional Substituta